



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018**

**MERCADO DIGITAL Nº 061/2018**

**PROCESSO SEI 04016-00021871/2019-67**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO, DE MATERIAIS CIRÚRGICOS OPME, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente Substituta, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF nº 374.391.463-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.196.296/0001-00**, com sede no SIA, Quadra 03, Lote 985, Bloco D, Salas 101 a 103, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, telefone: (61) 3021-2944, e-mail: *angelo@prismadf.com.br*, neste ato representado por seus Representantes Legais, o Sr. **ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 13.165.286, expedida pela SSP/MG, e no CPF sob o nº 096.914.596-98 e o Sr. **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CNH nº 05378090506, expedida pelo DETRAN/DF, em 21/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.146.431-35, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 166/2018, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **Prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (76712692), (ii) do **aceite da CONTRATADA** à Prorrogação (76961728), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos - NUCT (80358575), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 59/2022- CONJUR (79682268), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 088/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços 166/2018.

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor Contratual **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo o mesmo valor total estimado informado no Quarto Termo Aditivo: **R\$ 2.281.700,00** (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As notas fiscais de insumos deverão ser encaminhadas para **f.contratos.insumos@igesdf.org.br**.

## 4. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **24/02/2022 a 24/02/2023**.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.


## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas

testemunhas.

**CONTRATANTE**

<b>MARIELA SOUZA DE JESUS</b> Diretora Presidente Substituta
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA**

<b>ÂNGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO</b> Representante Legal
PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

<b>RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA</b> Representante Legal
PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

**TESTEMUNHAS**

SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - 4969 - GEIFO.
LIZZIANE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS - 8585 - GEIFO.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CLEVIS SANTOS RIBEIRO, RG nº 13165286 SSP/MG, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 22/02/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9**,



**Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 22/02/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 24/02/2022, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80477881)  
verificador= **80477881** código CRC= **BED9B9C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900